



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 036, de 27 de maio de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
50.000,00, acrescido dos rendimentos, e
dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0602 - MANUTENCAO DA SAÚDE - EXCETO ASPs

1079 - AQUISICAO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (894) **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, conta contábil 12320, recebidos pela Portaria SES nº 1098/2023 para a aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para equipar a Unidade Básica de Saúde, no mesmo valor, acrescido dos rendimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 036/2024.

Santa Clara do Sul, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para a aplicação dos recursos oriundos do Estado, por intermédio da Portaria SES nº 1098/2023, recebidos ainda no ano passado, no valor de R\$ 50.000,00, destinados à aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para equipar a Unidade Básica de Saúde, necessitamos abrir um Crédito Especial, nos termos constantes do Projeto de Lei anexo.

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.